



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.244/92

DATA: 23.10.92

SÚMULA Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A TELEPAR, no valor de Cr\$ 36.680.000,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Cristo Rei que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Art. 2º) - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º) - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 36.680.000,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação.

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A.

0301.05 - COMUNICAÇÕES

0301.0522 - TELECOMUNICAÇÕES

0301.0522134 - TELEFONIA

0301.05221341.25 - INSTALAÇÃO DE POSTO TELEFÔNICO

NA LOCALIDADE DE CRISTO REI

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 36.680.000,00

T O T A L Cr\$ 36.680.000,00

Art. 4º) - Para a cobertura das despesas



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

com a abertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO já constatado no valor de Cr\$ 36.680.000,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 5º) - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 1992, 104º da República e 37º do Município.



Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:



Ademir Colpani

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO